



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 156/18

Processo Administrativo nº 13/10/35.862

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 197/13

Termo de Contrato n.º 200/13

Termos de Aditamento nº 127/14, 157/15, 122/16 e 147/17

Objeto: Serviços de telefonia móvel pessoal e serviço de conectividade para acesso à internet, com comodato de equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 29/10/18, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global, já contemplado o realinhamento de preços acordado com a contratada de R\$ 218.938,55 (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme fls. 1686, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

- 31000.3120.04.122.2009.4188.339039.01.100000;

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 10.946,92 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de outubro de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

CLARO S/A

Representante Legal: *Marco Antônio de Freitas*

RG nº: *13.444.939-3*

CPF nº: *041.057.088-56*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/35.862

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Claro S/A

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 197/13

Termo de Contrato n.º 200/13

Termo de Aditamento n.º 127/14, 157/15, 122/16, 147/17 e 156/18

Objeto: Serviços de telefonia móvel pessoal e serviço de conectividade para acesso à internet, com comodato de equipamentos.

Advogado(s)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 29 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

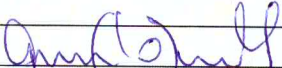


GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

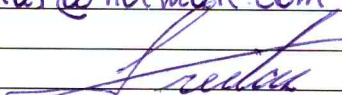
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Zanella
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Marco Antônio de Freitas
Cargo: Gerente de Contas
CPF: 041.057.088-56 RG: 13.444.939-3
Data de Nascimento: 14/10/1963
Endereço residencial completo: Barão de Mauá 794 - Valinhos - SP
E-mail institucional: manfrei@embratel.com.br
E-mail pessoal: mantoniofreitas@hotmail.com
Telefone(s): (19)993260119
Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.